



Câmara Municipal de Açailândia  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

## PARECER DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO:** nº 005/2021

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme especificações neste Termo de Referência, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

### PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabuladano art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I.- avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II.comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III.exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV.apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de



Câmara Municipal de Açailândia  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor/presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

## RELATÓRIO

Trata-se de processo Licitatório na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, com seu objeto Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática para Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme especificações neste Termo de Referência., destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal de Açailândia, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, do Presente Edital, durante o exercício financeiro de 2021.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento.

- a) Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo ordenador de despesas;
- b) Despacho solicitando cotação;
- c) Relatório de Cotação de Preços;
- d) Despacho do departamento de Contabilidade atestado a adequação orçamentária;
- e) Autorização para abertura do processo licitatório;
- f) Portaria com os membros da CPL;
- g) Autuação do processo licitatório;
- h) Esboço da Minuta de Edital/Contrato;
- i) Parecer Jurídico Favorável ao modelo da Minuta de Edital e Contrato;
- j) Publicação do Edital;
- k) Ata do Certame;
- l) Termo de Adjudicação;



Câmara Municipal de Açailândia  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

## EXAME

Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, com todos os itens pertinentes. A cotação de preços, o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação. Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros. Minuta do Edital aprovado pelo jurídico. Certidões, propostas e documentos de habilitação. Parecer Jurídico Favorável. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas **declarando o preponente DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.779.520/0001-06, vencedora POR TER APRESENTADO A PROPOSTAS COM O MENOR VALOR TOTAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.**

Conforme apreciado, a opção pela modalidade pregão presencial se encontra adequada ao que prevê o **artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.** O Edital ficou disponibilizado em local de fácil acesso (mural da câmara municipal, site oficial e portal da transparência). Como recomendação do Controle Interno, que nadata de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no **dia 26 de março de 2021, conforme observado no mural dos jurisdicionados. Verifico que, a abertura da referida licitação ocorreu dia 09/04/2021 às 10:00 da manhã, onde, constam todas as fases até a publicação da ata de realização do certame.**

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

## CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo de contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente entre a Câmara Municipal de Vereadores de Açailândia / MA e as empresas **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.779.520/0001-06**, tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, após o acatamento das recomendações deste parecer, para os fins de mister, no sentido positivo a **HOMOLOGAÇÃO** deste processo, em seguida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto para o



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Licitante vencedor, qual seja, **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **10.779.520/0001-06**.

Recomendo, seguimento do referido Processo nº 005/2021, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021, e respectivo EMPENHO e ao final sua PUBLICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Açailândia/MA, 13 de abril de 2021.



**JOSÉ CARLOS SANTOS ADRIÃO**  
Controlador Interno  
CPF Nº 466.990.663-15  
CRC/MA Nº 8573